



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PARA A MATRÍCULA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - EDITAL 01/PPGE/2025
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (PPGE/IFC) torna público a segunda chamada para a matrícula do Processo de seleção de candidatos a alunos especiais para cursar disciplina do programa no semestre 01 de 2025 e a convocação para a matrícula, nos termos deste edital.

1. DO RESULTADO

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula em segunda chamada estão relacionados no anexo I deste edital;

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

2.1. Os candidatos convocados para a matrícula (anexo I) deverão enviar os documentos relacionados no quadro 2.1.1, cada um de forma individual e em formato PDF, até o dia 25 de março de 2025, em único e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, exclusivamente através do endereço ppge@ifc.edu.br.

Quadro 2.1.1 – Documentos para a matrícula

Documentos para a matrícula	Informações	<u>Nomear arquivo como</u>
I. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação Nacional (CNH) ou versão virtual. No caso de candidato estrangeiro deverá apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)	Anexar cópia, da frente e do verso, em arquivo único e em formato PDF	IDENTIDADE
II. Cópia, digital de documento que contenha o nº do CPF	Somente nos casos em que o documento de identificação com foto (Item I) não possua o número de CPF	CPF
III. Diploma de curso de graduação devidamente registrado OU declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde concluiu o	Anexar cópia, da frente e do verso em arquivo único formato PDF	DIPLOMA ES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

curso, informando que o candidato cumpriu com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau.		
IV. Ficha de matrícula contendo termo de compromisso, termo de ciência e Termo de veracidade das informações	Anexar cópia em arquivo único formato PDF Formulário disponível na página do edital 01/PPGE/2025	FICHA

2.1.2. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Quadro 2.1.3 – Local e prazo para envio dos documentos de matrícula descritos no quadro 2.1.1:

Local	Prazo	Instruções
e-mail: ppge@ifc.edu.br	até o dia 25 de março de 2025	a) Colocar como assunto do e-mail: Documentos de matrícula edital de alunos especiais. b) Cada arquivo do Quadro 2.1.1 deve ser enviado individualmente em formato PDF.

2.2 Na fotocópia de cada documento requisitado na matrícula, deve constar apenas o documento do candidato.

2.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

2.4. O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital de seleção de alunos especiais.

2.5. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no quadro 2.1.1 deste edital no prazo estabelecido para a matrícula.

2.6. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

2.7. O PPGE não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

matrícula e envio da documentação.

2.9. O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao Processo de Matrículas junto à secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico ppge@ifc.edu.br.

2.10. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.

3. DAS AULAS

3.1 As aulas terão início nas seguintes datas:

Disciplina	Carga Horária	Docentes	Dia(s) da semana	Periodicidade	Período(s)	Datas
Seminário avançado Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente (SALA F-106)	30	Jane Felipe	Terça-feira	quinzenal	manhã e tarde	25/03; 08/04; 22/04; 06/05 08/04 (manhã e tarde); 22/04 (manhã e tarde); 06/05 (manhã e tarde); 20/05 (tarde) ; 03/06 (tarde) e 17/06 (tarde)
Seminário avançado: Ética na pesquisa com crianças (SALA F-105)	30	Roseli Nazário	terça-feira	semanal	manhã	20/05; 27/05; 03/06; 10/06; 17/06; 24/06; 01/07 e 08/07
Seminário avançado: Currículo (SALA F-105)	30	Andressa Grazielle Brandt e Marilane Maria Wolff Paim	terça-feira	quinzenal	manhã e tarde	01/04; 15/04; 29/04 e 13/05

3.2 O calendário da disciplina “Seminário Avançado: Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente” sofreu alteração conforme consta no quadro 3.1. A data de início da disciplina passa a ser 08/04/2025.

3.3 As aulas iniciam às 8h.

3.4 As aulas ocorrerão no Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú, Bloco F, andar superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4. DO ACESSO AO SISTEMA SIGAA

4.1 Após o envio dos documentos para a matrícula, os alunos matriculados receberão instruções por e-mail até o dia 28 de março de 2025 para efetuarem o cadastro no sistema.

4.2 O plano de ensino da disciplina será disponibilizado pelos docentes no início das aulas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos convocados que não enviarem os documentos na data de matrícula perderão o direito a vaga.

5.2 O ingresso como aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do programa.

5.3 É de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) acompanhar seu e-mail e a turma virtual do SIGAA para obter informações sobre a disciplina.

Camboriú, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente na folha de assinaturas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Disciplina - Seminário avançado Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente

Classificação	Inscrição	Nome
9	12445	ANDREA MARIA ALVES
10	12444	JUCELE DE OLIVEIRA REIS



Anexo III - FICHA DE MATRÍCULA

Atenção:

Todos os dados desta ficha são de preenchimento obrigatório.

Após o preenchimento das informações, salvar o arquivo em PDF

1.1 – DADOS PESSOAIS

I. IDENTIFICAÇÃO

CPF

	-	
--	---	--

NOME CIVIL

--

NOME SOCIAL

--

E-MAIL DO ALUNO

--

II. DADOS DOS PAIS

NOME DA MÃE

--

NOME DO PAI

--

III. INFORMAÇÕES DO ALUNO

DATA NASCIMENTO

____/____/____

ESTADO CIVIL

--

GÊNERO (assinale)

() MASC. () FEM.
() NÃO DECLARADO

IV. RAÇA (assinale)

() Amarelo (de origem oriental) | () Branco | () Indígena | () Negro | () Pardo |
() Remanescente de quilombo | () Não Informado

V. ENSINO MÉDIO:

NOME DA ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

--

Concluiu em escola: () Pública () Privada

Ano de conclusão do ensino médio: _____

VI. NATURALIDADE

PAÍS	UF
MUNICÍPIO	
NACIONALIDADE	

VIII. DOCUMENTAÇÃO

RG	ORG. EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
UF		
-- EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO -----		
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR	/	CARTEIRA DE RESERVISTA

IX. ENDEREÇO

LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)	NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP
Observação sobre o endereço:		

X. CONTATO

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR DO ALUNO	OUTRO CONTATO
()	()	()

XI. GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO
Tipo:
() Universidade Estadual
() Universidade Federal
() Universidade no exterior

() Instituição privada de ensino

CURSO:

GRAU ACADÊMICO: () BACHARELADO () LICENCIATURA () TECNÓLOGO

TURNO EM QUE CURSOU A GRADUAÇÃO: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral

ANO E SEMESTRE DE CONCLUSÃO (Considere o último semestre que cursou disciplina/atividades)

Ano: _____

Semestre: () Primeiro semestre () Segundo semestre

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetuar a matrícula, estou ciente das normas que regem a pós-graduação *Stricto sensu* no âmbito do Instituto Federal Catarinense, assumo o dever de **cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense** e demais institutos legais e o compromisso de frequentar as aulas da disciplina na qual estarei matriculado.

() sim () não

1.3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *backlight*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

() sim () não

1.4. TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS

PELO PRESENTE TERMO, declaro assumir total responsabilidade por qualquer dano que, enquanto aluno(a) do Instituto Federal Catarinense, vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

() ciente

1.5 TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUTA DISCENTE

O(A) aluno especial entende que tem o dever de “Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição”.

() ciente

1.6 TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO – TCLE

Este termo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ao se matricular como aluno especial no Instituto Federal Catarinense - IFC, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, consente e concorda que O Instituto Federal Catarinense, representado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, fique autorizado a coletar dados e documentos e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais contidos neste formulário de matrícula. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem a finalidade de efetuar a matrícula do candidato conforme documentos exigidos pelo edital e cadastro no sistema acadêmico da instituição. Adicionalmente, as informações de renda familiar per capita, transporte e cor/raça serão utilizadas nos censos que a instituição preenche anualmente, conforme legislação específica. O IFC se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação manterá os dados pessoais do candidato mesmo após findado o processo de ingresso, para fins de registro. Este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

() ciente

1.7 TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, **inscrito(a)** no CPF nº _____, aprovado(a) em Processo Seletivo para ingresso como aluno especial para cursar uma disciplina no Curso de Mestrado em Educação do IFC Campus Camboriú declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de matrícula dos processos seletivos do IFC são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários e declarações enviados. Também informo que minha situação cadastral do CPF se encontra regularizada **perante a Receita Federal.**

Assinatura (DIGITAL OU A MÃO):

_____ **Data:** ____/____/____



CONVOCAÇÃO Nº 2/2025 - CCPGE (11.01.03.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 12:15)

ROSELI NAZARIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ###313#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
CONVOCAÇÃO, data de emissão: 21/03/2025 e o código de verificação: **4f91e633c6**